



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 3 ao Substitutivo Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 47/2025

EMENDA ADITIVA

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 47/2025

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR A LISTA DE ESPERA POR VAGAS NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM”.

Ementa: Inclui dispositivo para prever a possibilidade, e não a obrigatoriedade, de regulamentação pelo Executivo.

Texto:

Acrescente-se ao Art. 3º o seguinte parágrafo único:

“**Parágrafo único.** A regulamentação de que trata o caput poderá ser realizada pelo Executivo, a seu critério, por ato normativo próprio.”

Justificativa: A inclusão evita imposição obrigatória de prazo ou comando ao Executivo, preservando sua prerrogativa quanto ao poder regulamentar. Ao mesmo tempo, possibilita que a Administração discipline a execução da lei, garantindo segurança jurídica e efetividade.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 23 de setembro de 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - C09T-WVMR-JV3R-876X



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C09TWVMRJV3R876X>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C09T-WVMR-JV3R-876X

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - C09T-WVMR-JV3R-876X